

Despacho n.º 87/GM/93

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 57/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto (Processo n.º 19.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 12/93, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 57/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto, que titula a transmissão a favor da «Nam Kwong União Comercial e Industrial, Limitada», da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 15 415,50 (quinze mil, quatrocentos e quinze vírgula cinquenta) metros quadrados, sito na Rua do Almirante Sérgio, junto à Ponte-Cais 5-A, em Macau, a revisão desta e a reversão ao Território de uma parcela de terreno, contém uma inexactidão que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 57/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto, que titula a concessão supra-referida, no sentido de passar a constar no n.º 9 do respectivo preâmbulo que o despacho datado de 3 de Fevereiro, foi, na verdade, exarado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 88/GM/93

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 64/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto (Processo n.º 646.2, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 95/92, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 64/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto, que titula a revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 223 (duzentos e vinte e três) metros quadrados, sito em Macau, na Rua do Pagode, n.º 16 a 24, contém uma inexactidão que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 64/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/93, II Série, de 11 de Agosto, no sentido de passar a constar no n.º 4 da parte expositiva que o despacho datado de 12 de Junho, foi, na verdade, exarado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 89/GM/93

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 75/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto (Processo n.º 6 191.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 23/93, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 75/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, relativo à concessão, por arrendamento, com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 2 637 (dois mil, seiscentos e trinta e sete) metros quadrados, sito na Zona do Aterro do Pac-On, designado por lote «V2», na ilha da Taipa, destinado à construção de uma unidade industrial, contém uma inexactidão que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 75/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, que titula a concessão supra identificada, no sentido de passar a constar no n.º 2 da parte expositiva que o despacho de 12 de Novembro de 1991, que determinou a reanálise do pedido, com vista a ser encontrada a localização possível para o empreendimento em causa, foi proferido pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 90/GM/93

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 71/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto (Processo n.º 816.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 20/93, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 71/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, relativo à concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 620 m², sito no gaveto formado pelas Avenidas de Sidónio Pais e do Coronel Mesquita, em Macau, adjudicado em hasta pública, realizada em 18 de Maio de 1993, à Empresa de Fomento Imobiliário Keng Fok, Limitada, destinada à construção de um edifício para habitação, comércio e estacionamento, contém uma inexactidão que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 71/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/93, II Série, de 18 de Agosto, que titula a concessão supra identificada, no sentido de passar a constar no n.º 1 da parte expositiva que o despacho de 25 de Maio de 1993, que adjudicou o supra-referenciado terreno definitivamente à Empresa de Fomento Imobiliário Keng Fok, Limitada, com sede em Macau, foi proferido pelo Encarregado do Governo.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Agosto de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 91/GM/93

Considerando a necessidade de proceder à designação dos vogais da Comissão de Classificação de Espectáculos, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, na redacção actual que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/93/M, de 23 de Agosto;